

TERMO ADITIVO Nº. 042/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, Processo Administrativo nº 052/2022, que tem como objeto prestação de serviço de seguro para veículos da frota municipal firmado com a GENTE SEGURADORA S/A.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M -1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, representada pelo Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, portador RG n.º 7009036166 SSP/RS e do CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. Da Inclusão:

2.1.. O aditamento se faz necessário devido a inclusão do seguro de 01 (um)

veículos da Secretaria Municipal de Saúde sendo ele:

- Iveco Daily Green Ambulância – 2021/2022 – Placa: RUB5C17 – Chassi 93ZC0359ZN8501481

2.3. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 05 de maio de 2022.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 11,01764%, ou seja de R\$ 1.211,94 (mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 12.211,94 (doze mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Clausula 4ª. Do Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira paga até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de Serviço, contados a partir da data do protocolo da NF, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada, atendidas as disposições da Lei nº. 4.320/64, cabendo aos secretários requisitantes procederem a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
68 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Seguros em Geral	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.53
408 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Municipal Educação - Seguros em Geral	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.39.53
371 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Seguros em Geral	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.53
237 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Seguros em Geral	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.53
253 – Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Seguros em Geral	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.39.53
552 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Seguros em Geral	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.53

532 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Seguros em Geral	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.53
533 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Seguros em Geral	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.53

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 05 de maio de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A